

Art. 3º O Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho terá a seguinte composição:

I - Otávio Bruno da Silva Ferreira, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 37/2026)

II - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 92/2024)

III - Amanda de Sousa Arruda Avelino, Assessora da Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT;

IV - Romulo Alziquir Montijo, Chefe da Divisão Médica e Odontológica do TST;

V - Michelle Carreira Miranda Monteiro, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VI - Elaine Souza da Costa, Engenheira de Segurança do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Redação dada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 12/2025)

VII - Fernanda Squárcio Fernandes Sanches Rezende, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 37/2026)

VIII - Fabiana da Silva Perdomo, Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

IX - Thays Delmiro Vieira, Coordenadora de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

X - Alexandre Ralph Flores de Queiroz, Médico do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

XI - Thatiane Carrilho Simões Lemos, Engenheira de Segurança do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XII - Gabriela Brito de Castro, Psicóloga do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º As reuniões do Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial, com periodicidade mínima semestral.

Art. 5º Revoga-se o Ato CSJT.GP.CGPE n.º 391, de 12 de novembro de 2012.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

*Republicado nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 37, de 10 de junho de 2026.

*Republicado nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 12, de 11 de março de 2025.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 37, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19, de 1º de março de 2024, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000590/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º O Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, de 1º de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....

I - Otávio Bruno da Silva Ferreira, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

.....
VII - Fernanda Squárcio Fernandes Sanches Rezende, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

....." (NR)

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19, de 1º de março de 2024, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato Conjunto TST.CSJT**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 38, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Designa integrantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atenção ao artigo 15 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 52, de 29 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no artigo 15 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 52, de 29 de agosto de 2023;

considerando o disposto no Ofício n.º 68, de 17 de outubro de 2025, da Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – Astrisutra;

considerando o disposto no Processo SEI n.º 6008107/2026,

RESOLVE

Art. 1º Designar integrantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I – Margareth Rodrigues Costa, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – Izabella Ramos Pinto, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Otávio Bruno da Silva Ferreira, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – Fernando Augusto Faria de Moraes Rego, servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho (Astrisutra);

V – Matilde Lopes Gonçalves, trabalhadora terceirizada indicada pelo sindicato da categoria;

VI – Ekaterini Sofoulis Hadjiralllis Morita, servidora indicada pelo Presidente da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CADI);

VII – Marcelo Campelo Noronha, servidor indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas; e

VIII – Fabíola Maria de Carvalho Izaías, servidora indicada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 63, de 22 de outubro de 2025. Publique-se.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**Resolução****Resolução****RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024. (Republicação)****RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.****(Republicada em cumprimento ao art. 8º da Resolução CSJT nº 444, de 1º.6.2026)*

Aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Lelio Bentes Corrêa, Relator, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa, do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Fábio Leal Cardoso, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão